INDICAÇÃO Nº.160/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação 042/2017, que seja feito o cadastramento e recadastramento de IPTU, em todos os Loteamentos do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um anseio dos moradores em serem agraciados com a inscrição de IPTU de suas residências.

O momento em que o município vive, é preciso aumentar a sua arrecadação própria.

Tendo o Loteamento Residencial Praia Âncora, como exemplo, apenas 15% das residências deste Loteamento são cadastradas e muitas delas necessitando de recadastramento, as demais aguardam o cadastramento.

É direito do município e também uma obrigação a cobrança e arrecadação de suas receitas.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2018.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereado-autor